LEI MUNICIPAL Nº 3282

Dá denominaçpŏ a rua da cidade.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de rua SEBALDO MAX LEIPELT, ao beco existente e que tem começo na rua Itararé, conforme mapa anexo que passará a fazer parte da presente Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 15 DE SETEMBRO DE 1982.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal

a)ARNOLDO WEISSHEIMER
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer